

PROTOCOLO

APOIO À PRODUÇÃO DE CURTAS-METRAGENS ANIMAÇÃO, DOCUMENTÁRIOS E FICÇÃO

Entre

INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL, IP (ICA), com sede na Rua de S. Pedro de Alcântara n.º 45 – 1.º, 1269-138 Lisboa, representado por José Pedro Ribeiro Gomes da Silva na qualidade de Director, adiante designado por ICA,

E

ESCOLA SUPERIOR ARTÍSTICA DO PORTO - COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR ARTÍSTICO DO PORTO (CESAP), com sede no Largo S. Domingos, n.º 80, 4050-545 Porto, representada por António Martins Teixeira, na qualidade de Presidente de Direcção da CESAP, e por Manuel Costa e Silva, na qualidade de Director Académico da ESAP.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA – ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E DESIGN DE CALDAS DA RAINHA (IPL-ESAD), com sede na Rua General Norton de Matos – Apartado 4133, 2411-901 – Leiria, representada por Nuno André Mangas Pereira, na qualidade de Presidente do Instituto Politécnico.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA – ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO E CINEMA (IPL-ESTC), – com sede na Avenida Marquês de Pombal, n.º 22-B, 2700-571 Amadora, representada por Luís Manuel Vicente Ferreira, na qualidade de Presidente do Instituto Politécnico.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO – ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA, ARTES E ESPECTÁCULO (IPP-ESMAE), com sede na Rua Dr. Roberto Frias, n.º 712, 4200-446 Porto, representada pela Vice - Presidente da ESMAE, Cristina Maria Ferreira Pinto da Silva, por delegação da Presidente do IPP.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR (UBI), com sede no Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, representada por João António de Sampaio Rodrigues Queiroz, na qualidade de Reitor da UBI.

[Handwritten signatures and initials]

UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA – CENTRO REGIONAL DO PORTO (UCP-CRP), com sede na Rua Diogo Botelho, nº 1327, 4169-005 Porto, representada por Paulo da Rosária, por delegação do Presidente do Centro Regional do Porto.

UNIVERSIDADE LUSÓFONA DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS – COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, CRL. (UL-COFAC), com sede no Campo Grande, nº 376, 1749-024 Lisboa, representada por Mário Moutinho, na qualidade de Reitor da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA – FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS (UNL- FCSH), com sede na Avenida da Berna, nº 26-C, 1069-061 Lisboa, representada por António Rendas, na qualidade de Reitor da UNL-FCSH.

adiante designadas por Segundas Outorgantes.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente Protocolo tem por objecto a realização de um concurso para apoio financeiro à produção de obras cinematográficas de curta metragem, de ficção, animação e documentário, produzidas por alunos finalistas de cursos de licenciatura ou Mestrado na área do Cinema e do Audiovisual das Segundas Outorgantes.

Cláusula 2.ª

Concurso

1. A gestão administrativa do concurso cabe ao ICA.
2. O concurso obedece aos seguintes parâmetros:
 - a) Concorrentes: Segundas Outorgantes;
 - b) Abertura e encerramento: datas a divulgar anualmente, através da publicitação, no site do Instituto e das Segundas Outorgantes;
 - c) Valor total do apoio financeiro disponível – € 45 000;
 - d) Valor máximo do apoio por projecto – € 15 000;

Handwritten signatures and stamps of the organizing institutions, including the ICA logo and the EFOM logo.

- e) Duração: Ficção e animação – entre 8 e 12 minutos e documentário – entre 25 e 40 minutos.

Cláusula 3.ª

Instrução das candidaturas

A instrução da candidatura integra os seguintes elementos e informações:

- Identificação e informação sobre os dados curriculares dos alunos integrantes das equipas técnica e artística de cada projecto, acompanhada com a especificação dos correspondentes cargos;
- Breve resumo da ideia principal do filme (sinopse), carta de intenções (argumentação) e guião;
- Declaração sob compromisso de honra de que o projecto não contém impedimentos relativamente aos direitos autorais;
- Estratégia de divulgação da obra;
- Elementos visuais e multimédia considerados relevantes para a avaliação do projecto;
- Orçamento;
- Montagem financeira previsional do projecto.

Cláusula 4.ª

Seleção dos projectos

- A escolha dos projectos a financiar é efectuada por uma Comissão de Seleção composta por uma personalidade indicada por cada uma das segundas outorgantes, e por um representante do ICA, que apenas terá direito de voto em caso de empate.
- As decisões finais da Comissão de Seleção são definitivas, não sendo susceptíveis de contestação.
- Na selecção dos projectos, a Comissão de Seleção terá em conta os dados biográficos dos autores dos projectos (elementos que fazem parte dos sectores artísticos e produtivos), os elementos relativos a cada projecto (sinopse, carta de intenções e guião), a montagem financeira do projecto. Deverão ser valorizadas estratégias de circulação alternativas e propostas que impliquem utilização de novas tecnologias de produção e distribuição.

Cláusula 5.ª

Execução dos projectos

Cada entidade aderente, constituída como entidade produtora, compromete-se a superintender na execução dos projectos de produção apoiados ao abrigo do presente Protocolo, cabendo-

Handwritten signatures and initials, including "Cm1" and "3".

lhe neste âmbito:

1. Assegurar a disponibilização dos meios técnicos necessários à produção dos projectos aprovados;
2. Superintender na execução financeira dos projectos apoiados no âmbito do Concurso;
3. Assegurar a divulgação e promoção das obras apoiadas no âmbito do Presente Protocolo;
4. Inscrever no genérico dos filmes apoiados a referência "Filme apoiado pelo MC/ICA", e ainda a inserir os logótipos "Ministério da Cultura/ICA" em todos os materiais de divulgação e promoção das obras apoiadas;
5. Assegurar que as obras apoiadas contenham, no seu início (ficha artística), apenas o título do filme e da entidade produtora, e no final (ficha técnica) o nome dos alunos/autores envolvidos nas áreas nucleares responsáveis pela produção (Guião, Realização, Direcção de Arte, Imagem, Som, Direcção de produção e Pós-produção).
6. Entregar no ICA duas cópias síncronas da obra, faladas ou legendadas em Português, no formato indicado na candidatura e uma em DVD, no prazo máximo de dez meses após a atribuição do apoio financeiro.

Cláusula 6.ª

Pagamento dos apoios financeiros

1. O apoio financeiro relativo a cada projecto apoiado será disponibilizado pelo ICA à entidade beneficiária em duas prestações, nos seguintes termos:
 - a) 1ª prestação, de valor correspondente a 80% do total do apoio atribuído, após a informação sobre o início de rodagem;
 - b) 2ª prestação, de valor correspondente a 20% do total do apoio atribuído, após a entrega da cópia no ICA e dos elementos referidos no número 2 da presente Cláusula.
2. Com a entrega da cópia, a entidade beneficiária apresenta no ICA as contas finais da produção, a lista de diálogos em português e na língua original, se for o caso, e ainda a comprovação do cumprimento das regras relativas aos direitos de autor.

Cláusula 7.ª

Incumprimento contratual

1. Em caso de incumprimento de qualquer uma das obrigações decorrentes da execução do presente Protocolo, as Segundas Outorgantes constituem-se devedoras da quantia integral do

apoio financeiro concedido e pago.

2. A verificação da situação descrita no número antecedente consubstancia ainda causa impeditiva da Universidade ser beneficiária de qualquer outro apoio financeiro a conceder pelo ICA, enquanto o incumprimento subsistir.

Cláusula 8.^a

Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até 31 de Dezembro de 2010, podendo ser renovado por sucessivos períodos de um ano, se tal for comunicado pelo ICA às Segundas Outorgantes com a antecedência mínima de 60 dias, antes do final de cada prazo de vigência.

Feito em 6 de Abril de 2010, em um único exemplar, depositado nas instalações do ICA, que enviará cópias conforme o original a todas as outras outorgantes.

INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL


José Pedro Ribeiro

ESCOLA SUPERIOR ARTÍSTICA DO PORTO - COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR ARTÍSTICO DO PORTO


António Martins Teixeira


Manuel Costa e Silva

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA – ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E DESIGN DE CALDAS DA RAINHA


Nuno André Mangas Pereira



INSTITUTO DO CINEMA
E DO AUDIOVISUAL

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA – ESCOLA SUPERIOR DE TEATRO E CINEMA

Luís Manuel Vicente Ferreira

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO – ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA, ARTES E ESPECTÁCULO

Cristina Maria Ferreira Pinto da Silva

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

João António de Sampaio Rodrigues Queiroz

UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA – CENTRO REGIONAL DO PORTO

Paulo da Rosária

UNIVERSIDADE LUSÓFONA DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS – COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E
ANIMAÇÃO CULTURAL, CRL

Mário Meutinho

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA – FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

António Rendas